



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº 405/2017 -GAB

São Miguel do Araguaia, 22 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei 1006/2017, de 22/08/2017, **QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o qual solicitamos seja **apreciado e aprovado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.**

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Projeto de Lei nº 1006/2017.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Vereadores,

O projeto de lei em questão Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e da outras providências.

Tal projeto possibilitará a realização do Projeto Criança Feliz.

São esses Senhores Vereadores, as objetivas razões, pelas quais elaborado o projeto que, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa Egrégia Câmara.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, aos 22 de agosto do ano de 2017.

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

03
P

**PROJETO DE LEI Nº. 1006/2017,
DE 2017.**

DE 22 DE AGOSTO

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e da outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o relevante interesse social, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para custeio do projeto social desenvolvido pela secretaria de ação social criança feliz, na forma abaixo especificada nas seguintes dotações:

- I - 08.244.0015.2.320.33.90.30 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- II- 08.244.0015.2.320.33.90.36 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- III - 08.244.0015.2.320.33.90.39 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Total da suplementação – R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

04
P

I - 08.244.0055.2.304 – 3.3.90.37 – R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

Art. 3º. Fica O Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria anual serão adequadas à presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal